

**PLANO DE CONTINGÊNCIA  
EMERGENCIAL  
PARA SITUAÇÕES DE  
BAIXA UMIDADE  
2024-2025**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

# PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA SITUAÇÕES DE BAIXA UMIDADE

CENTRO DE GERENCIAMENTO DE  
EMERGÊNCIAS (CGE)

2024-2025



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

## Plano de Contingência Emergencial para Situações de Baixa Umidade – PCBU

Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA)  
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB/CGE)

### Competências.

O Centro de Gerenciamento de Emergências monitora diariamente os níveis de umidade relativa do ar. Seguindo recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), que estabelece que índices inferiores a 60% não são adequados para a saúde humana, o CGE passou a adotar uma escala que aponta os níveis de criticidade da umidade do ar, classificados em atenção, alerta e emergência.

### **As fontes de informações são as seguintes:**

- Previsão do tempo;
- Análises de modelos de previsão do tempo; Escala desenvolvida pelo
- Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas aplicadas à Agricultura (Cepagri), da Universidade de Campinas/SP (Unicamp);
  
- Informações das 29 estações meteorológicas automáticas, que atualizam a cada cinco minutos os índices de temperatura e umidade;

### **Critérios técnicos para deflagração dos estados do plano.**

### **Os parâmetros a serem analisados são:**

Sempre que a umidade atinge 30%, significa, em termos simples, que a água na forma de vapor existente na atmosfera é baixa em relação ao total que poderia existir, na temperatura observada. Com isso a saúde dos seres humanos fica prejudicada e o CGE fica responsável por informar Centro de Controle

Operacional Integrado (CCOI), que avisa a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec) assim que os valores apresentam tendência de queda. Com a diminuição destes índices, a COMDEC decreta estados de criticidade de baixa umidade relativa do ar, levando em conta os níveis de atenção, alerta e emergência.

OBSERVAÇÃO	Sempre que os índices estiverem acima dos 30%
<b>Estado de ATENÇÃO</b>	<b>Entre 21 e 30%</b> <u>Cuidados a serem tomados:</u> Evitar exercícios físicos ao ar livre entre 11 e 15 horas  Umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, molhamento de jardins, etc.;  Sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol, em áreas vegetadas, etc.; Consumir água à vontade.
<b>Estado de ALERTA</b>	<b>Entre 12 e 20%</b> <u>Cuidados a serem tomados:</u>  Observar as recomendações do estado de atenção; Suprimir exercícios físicos e trabalhos ao ar livre entre 10 e 16 horas; Evitar aglomerações em ambientes fechados;  Usar soro fisiológico para olhos e narinas.
<b>Estado de Emergência</b>	<b>Abaixo de 12%</b> <u>Cuidados a serem tomados:</u>  Observar as recomendações para os estados de atenção e de alerta;

	<p>Determinar a interrupção de qualquer atividade ao ar livre entre 10 e 16 horas como aulas de educação física, coleta de lixo, entrega de correspondência, etc.;</p> <p>Determinar a suspensão de atividades que exijam aglomerações de pessoas em recintos fechados como aulas, cinemas, etc., entre 10 e 16 horas;</p> <p>Durante as tardes, manter com umidade os ambientes internos, principalmente quarto de crianças, hospitais, etc.</p>
--	---

**CGE – Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas**

Rua Bela Cintra, 385, Consolação, São Paulo – SP

Cep: 01415-000 Fone: 3396-6740

[www.cgesp.com.br](http://www.cgesp.com.br)

**Adilson Nazário – Técnico em meteorologia**

**Bruna Meante – Assessora de Imprensa**

# PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA SITUAÇÕES DE BAIXA UMIDADE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
DEFESA CIVIL (COMDEC)

2024-2025



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

**Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5157

**PROCESSO 6011.2024/0002899-4**

**Encaminhamento SMSU/COMDEC Nº 110937289**

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SGM/SECLIMA

**ASSUNTO:** Plano de Contingência Emergencial para Situações de Baixa Umidade - PCBU

SGM/SECLIMA

Senhor Secretário

Informamos abaixo as ações a serem desenvolvidas pela Defesa Civil:

- Através das Divisões de Defesa Civil, manter contato constante com os Núcleos de Proteção e Defesa Civil – NUPDECs, para obtenção de informações atualizadas das situações de áreas de risco e vulneráveis, em especial o risco de incêndio;
- Através do Centro de Controle Integrado 24 horas da Cidade – CCOI, informar todos os Agentes da Defesa Civil sobre os cenários de baixa umidade relativa do ar para adoção das medidas de proteção e cuidados.
- Através das Divisões de Defesa Civil e Equipes de Pronto Resposta, ajudar a Prefeitura na distribuição de folders a população contendo informações sobre os cuidados frente ao calor intenso e baixa umidade do ar, principalmente nas áreas de risco.

Atenciosamente,



**Ailton Rodrigues de Oliveira**

**Coordenador(a) Executivo**

Em 20/09/2024, às 10:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110937289** e o código CRC **3F68E1AB**.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA SITUAÇÕES DE BAIXA UMIDADE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA  
EM SAÚDE (COVISA)  
2024-2025



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

## PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA BAIXA UMIDADE DO AR

### Plano de Contingência para Baixa Umidade do Ar da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental – DVISAM da Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
– COVISA da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

#### APRESENTAÇÃO

A umidade relativa do ar representa o quanto de água na forma de vapor existe na atmosfera no momento avaliado, em relação ao total máximo que poderia existir na temperatura vigente.

Os níveis de umidade do ar na capital são monitorados pelo Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas (CGE) desde 1999. Quando detectados níveis de criticidade da umidade do ar (abaixo de 30%), há a comunicação do referido órgão à Defesa Civil Municipal que, por sua vez, pode decretar estados de atenção (21 a 30%), alerta (12 a 20%) e/ou emergência (< 12%).

A baixa umidade do ar é comumente observada no final do inverno e início da primavera, principalmente entre 12 e 16h. Esta ocorrência dificulta o processo de dispersão de poluentes, contribuindo para sua maior concentração no ambiente, e ocasiona danos à saúde à população exposta. Os efeitos mais comuns relacionados à redução da umidade do ar são: complicações alérgicas e respiratórias; e exacerbação de doenças respiratórias pré-existentes, como asma e enfisema.

Diante da ocorrência de baixa umidade do ar, pode-se apresentar: ressecamento de mucosas, sangramento nasal, espirros, tosse, dificuldade para respirar, ressecamento da pele e irritação dos olhos.

#### OBJETIVO

- Desenvolver um conjunto de ações, juntamente com outros órgãos competentes, visando reduzir o impacto da baixa umidade do ar sobre a saúde da população e o funcionamento dos serviços de saúde.

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Compete à Vigilância em Saúde articular-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações, conjugadas com as demais ações e serviços assistenciais e emergenciais desenvolvidos no Sistema Único de Saúde – SUS, objetivando a integralidade da atenção à saúde da população.

A Vigilância em Saúde abrange ações relacionadas à Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância de Zoonoses, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde.

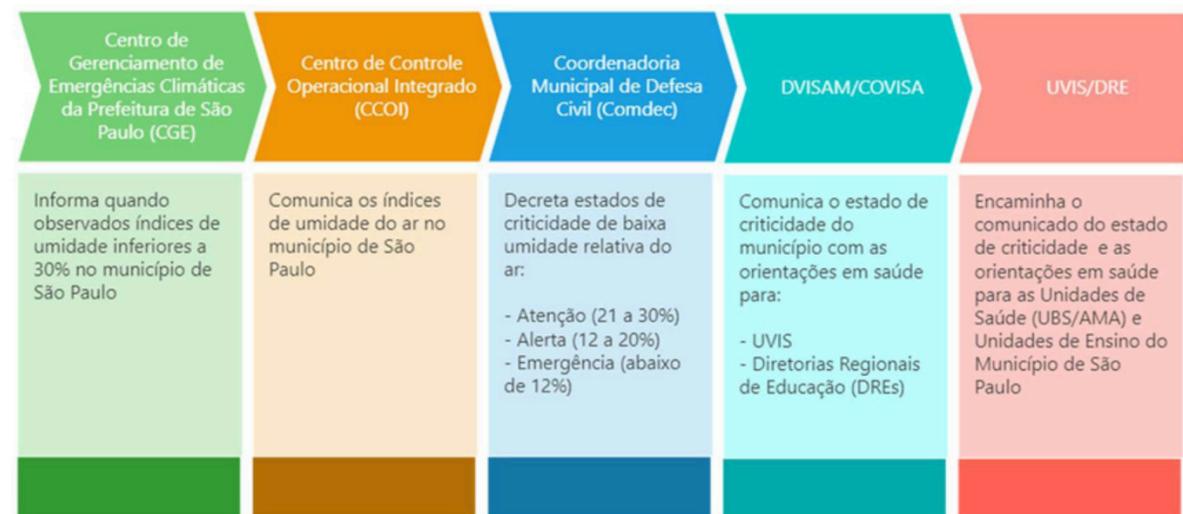
A Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA atua no Plano de Contingência de Baixa Umidade do Ar – PCBU através do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionado a Populações Expostas à Poluição do Ar do Município de São Paulo – VIGIAR, da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental (DVISAM).

A execução das ações de vigilância no território, para todas as áreas envolvidas, está sob responsabilidade das Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS), distribuídas pela cidade. Atualmente o município conta com 28 UVIS.

#### AÇÕES OPERACIONAIS

- Elaborar e publicizar informes técnicos aos profissionais e comunicados em saúde à população sobre os efeitos da baixa umidade do ar e recomendações para reduzir seus impactos;
- Promover capacitação anual junto às UVIS e profissionais das Unidades Sentinela do Programa VIGIAR sobre os impactos da exposição a poluentes atmosféricos e da baixa umidade na saúde humana;

- Promover orientação aos profissionais da Educação, sempre que solicitado, referente aos cuidados na saúde das crianças que estiverem em período de aula, diante da ocorrência de estados de baixa umidade do ar;
- Publicizar os dados referentes ao Programa VIGIAR, por meio de boletim próprio, disponibilizado no site da COVISA e acessível a toda população;
- Em situações de baixa umidade do ar, a partir do estabelecimento de estados de criticidade pela Defesa Civil, o Programa VIGIAR encaminha orientações às UVIS e Diretorias Regionais de Ensino (DREs), a serem direcionadas aos seus equipamentos de referência (Unidades de Saúde e Unidades de Ensino), a fim de reduzir os efeitos da baixa umidade na saúde dos usuários e funcionários destes locais. Segue abaixo o fluxograma estabelecido:



Titular: Magali Antonia Batista

Suplente: Juliana Yuri Nakayama

# PLANO DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA SITUAÇÕES DE BAIXA UMIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
MUDANÇAS CLIMÁTICAS (SECLIMA)  
2024-2025



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO

**INTERESSADA:** Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA), da Secretaria de Governo Municipal.

**ASSUNTO:** Plano de Contingência Emergencial para Situações de Baixa Umidade - PCBU

De acordo com o DECRETO Nº 63.645 de 7 de Agosto de 2024, caberá a SECLIMA:

*Art. 1º § 2º A coordenação geral do Plano de Contingência para Situações de Baixa Umidade - PCBU será exercida pela Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SECLIMA, da Secretaria do Governo Municipal.*

*§ 3º Caberá à Coordenação Geral de que trata o §2º deste artigo:*

*I – gerenciar o Plano de Contingência para Situações de Baixa Umidade - PCBU, presidindo o Grupo de Governança, articulando e adotando medidas voltadas à conexão e integração de ações, na consecução dos objetivos;*

*II – promover a reunião dos procedimentos previstos pelos órgãos municipais integrantes do Grupo de Governança, formando o corpo de medidas de Ação e Prevenção do PCBU;*

*III – manifestar-se perante os meios de comunicação, sobre a coordenação geral do PCBU, com suporte da Secretaria Especial de Comunicação.*

*§ 6º A critério da Coordenação Geral, poderão ser convidados para integrar o Plano de Contingência para Situações de Baixa Umidade - PCBU outros órgãos ou entidades municipais, estaduais e federais para prestar apoio institucional e operacional.*

*Art. 2º O Plano de Contingência para Situações de Baixa Umidade - PCBU será implementado por meio de portaria da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA, da Secretaria do Governo Municipal, a ser publicada anualmente até o dia 30 de maio.*

A fim de incluir também este primeiro período de 2024, considerando que o município ainda passa por um período de umidade relativa do ar baixa, a SECLIMA publicou a portaria SGM/SECLIMA Nº 62/2024, com o objetivo de organizar as medidas de adaptação e mitigação dos efeitos da baixa umidade relativa do ar sobre a população e o meio ambiente, na ocorrência do fenômeno no âmbito do Município.

Esta portaria cria o Grupo de Governança, nomeia os membros de cada órgão e estabelece as seguintes diretrizes:

*Art 2º, § 2º Neste primeiro ciclo do PCBU, o Grupo de Governança fará reuniões mensais a partir de 01 de setembro, sempre na 2ª terça-feira do mês, visando a elaboração de um Plano de Contingência Emergencial para o ano de 2024.*

*§ 3º O Plano de Contingência Emergencial de cada órgão participante deverá enviado até 20 de setembro de 2024 e ser apresentado na próxima reunião do Grupo de Trabalho do PCBU, no dia 08 de outubro de 2024.*

*§ 4º O Grupo de Governança do ciclo 2024/2025 permanecerá ativo extraordinariamente de 01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024 e, ordinariamente em 2025, de 01 de abril de 2025 a 30 de novembro de 2025, com reuniões mensais.*

Ademais, a SECLIMA atuará no PCBU por meio do(a):

- aprovação do relatório técnico ao final do Plano, elaborado pela Coordenação Operacional, contendo todas as informações das ações desenvolvidas no âmbito do PCBU;
- aprovação do plano de ação do PCBU, em até 3 (três) dias úteis do início da fase de execução do PCBU;
- estabelecimento de contato permanente com os demais membros do Grupo de Governança de forma a garantir o fluxo de informações que viabilizem o gerenciamento e eventuais ajustes de procedimentos para condução do Plano;
- convite para integrar o PCBU outros órgãos ou entidades municipais, estaduais e federais para prestar apoio institucional e operacional, se necessário;
- convite ao Grupo de Governança para reuniões extraordinárias quando houver estado de emergência ou outra situação de necessidade, especialmente, no período em que se encontra inativo o Grupo de Governança;
- ato de presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, se houver, durante toda a vigência do PCBU 2024/2025. As reuniões serão presenciais e ocorrerão, a princípio, nas datas que se seguem (em toda segunda terça-feira de cada mês) e com a seguintes sugestões de pauta:

**1ª Reunião Extraordinária: 10 de setembro de 2024;** Portaria SGM/SECLIMA nº

- 60/2024, que cria o Grupo do Trabalho PCBU 2024/2025; Informação do calendário
- das reuniões ordinárias do PPCV 2024/2025; Informação da data de entrega dos
- Planos de Ações por cada uma das Secretarias,
- contendo o detalhamento dos procedimentos ao cumprimento de suas atribuições,

**2ª Reunião Extraordinária: 08 de outubro de 2024;**

- Apresentação dos Planos de Ações por cada um dos órgãos integrantes do Grupo de Governança do PCBU.
- Aprovação do Plano de Ação Emergencial (2024/2025) consolidado.

**3ª Reunião Extraordinária: 12 de novembro de 2024;**

- Apresentação: Balanço das ações da Coordenação Operacional, período de 08/10/2024 a 11/11/2024 - SMSU/COMDEC;
- Rodada de participação dos demais órgãos, para relato da atuação dos respectivos no período de 08/10/2024 a 11/11/2024.
- Caso haja ações anteriores ao Plano de Ação Emergencial, essas também podem ser trazidas ao Grupo;

**4ª Reunião Extraordinária: 10 de dezembro de 2024;**

- Apresentação: Balanço das ações da Coordenação Operacional, período de 12/11/2024 a 09/12/2024 - SMSU/COMDEC;
- Rodada de participação dos demais órgãos, para relato da atuação dos respectivos no período de 12/11/2024 a 09/12/2024.
- Relatório Técnico de Resultados - Plano emergencial 2024 – SMSU/COMDEC;
- Início da Elaboração do Plano de Ação anual PCBU 2025;

**5ª Reunião Extraordinária: 14 de janeiro de 2025;**

- Continuidade na elaboração do Plano de Ação anual PCBU 2025;

**6ª Reunião Extraordinária: 11 de fevereiro de 2025;**

- Continuidade na elaboração do Plano de Ação anual PCBU 2025;

**7ª Reunião Extraordinária: 11 de março de 2025;**

- Continuidade na elaboração do Plano de Ação anual PCBU 2025;
- Breve relato sobre as **ações emergenciais** desenvolvidas em 2024/2025;

**1ª Reunião Ordinária: 08 de abril de 2025;**

- A partir de abril de 2025, iniciará o período ativo do Grupo de Governança (ciclo PCBU 2025) e a primeira reunião ordinária será em 08 de abril de 2025;

- Lembrete sobre as datas de publicação da Portaria (caso haja necessidade de atualização) e do Plano de Ação Anual PCBU ciclo 2025;

Eventualmente a SECLIMA pode convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, se houver, órgãos e instituições internas ou externas à prefeitura para palestras que possam contribuir para elaboração e manutenção do PCBU;